

COMUNICADO

1. Num momento em que Portugal se prepara para escolher os seus representantes no poder político, em que estão em debate diferentes propostas de desenvolvimento para o país, e atendendo a que:
 - 1.1 O aumento da competitividade e a modernização do país dependem da intervenção de técnicos qualificados, que assumam a responsabilidade pelos actos produzidos;
 - 1.2 A prática dos actos próprios das profissões liberais exige o reconhecimento prévio da respectiva qualificação e a submissão a códigos de ética, deontologia e disciplinares, garantidas pela inscrição nas suas Ordens Profissionais;
 - 1.3 A Administração Pública permite que técnicos ao seu serviço, não reconhecidos pelas Associações Profissionais, possam desempenhar cargos e praticar actos para os quais é exigida qualificação profissional atribuída por estas Associações;
 - 1.4 A introdução de critérios de selecção qualitativa nos serviços da Administração Pública contribuirá para uma maior protecção da população;
2. O Conselho Nacional de Profissões Liberais (CNPL), que representa mais de 150.000 profissionais qualificados, reunido em Assembleia Geral no dia 18 de Janeiro, deliberou exigir:
 - 2.1 Que, no seio da Administração Pública (Central, Regional e Local), a prática de actos próprios das profissões liberais representadas pelo CNPL só possa ser desempenhada por técnicos inscritos nas respectivas Associações;
 - 2.2 Que nas autorizações concedidas pela Administração Pública aos seus agentes, para o exercício de actividade liberal, sejam consideradas situações de incompatibilidade ou de acesso a informação privilegiada que beneficie indevidamente esses agentes;

CONSELHO NACIONAL DE PROFISSÕES LIBERAIS

- 2.3 Que para a inscrição nos Serviços de Finanças, como profissionais liberais das actividades representadas pelo CNPL, bem como para a requisição de cadernetas de recibos verdes, seja exigido o comprovativo de inscrição nas respectivas Associações Profissionais que regulam a prática desses actos.

O CNPL entende que, sem uma regulamentação profissional responsável e enquadrada, os cidadãos estarão cada vez menos protegidos e sem garantias, perante um mercado desregulado em matérias de elevada responsabilidade.

A qualificação e responsabilização dos profissionais designados como liberais é imprescindível para combater abusos ou procedimentos irregulares, cujas consequências, em última análise, recaem sobre os consumidores e são lesivas da confiança, da qualidade e do interesse público.

Lisboa, 18 de Janeiro de 2005

Ordem dos Advogados,
Ordem dos Arquitectos,
Ordem dos Biólogos,
Ordem dos Economistas
Ordem dos Engenheiros,
Ordem dos Farmacêuticos,
Ordem dos Médicos,
Ordem dos Médicos Dentistas,
Ordem dos Médicos Veterinários,
Câmara dos Solicitadores,
Revisores Oficiais de Contas.